



RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURAIS

**GRUPO R.B.J.
R.B.J. METAIS LTDA.
WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**

PERÍODO DE ANÁLISE CONTÁBIL: ATÉ JULHO DE 2022

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5009671-74.2022.8.21.0019
INCIDENTEN N. 5010918-90.2022.8.21.0019**

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2 FORNECEDORES DA EMPRESA RBJ METAIS LTDA.....	4
3 ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	6
3.1 <i>Estrutura e Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais: R.B.J Metais Ltda.....</i>	<i>6</i>
3.2 <i>Estrutura e Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais: Witt Galvanoplastia Ltda.....</i>	<i>9</i>
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, a título de conceito, destaca-se que os créditos extraconcursais são aqueles não sujeitos ao procedimento da Recuperação Judicial, conforme exceção prevista, quais sejam: **i)** créditos cujo fato gerador seja posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme entendimento do caput do art. 49, da LREF; **ii)** crédito de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, por força do disposto no art. 49, §3º, da LREF, e **iii)** créditos tributários, por força do art. 187 do Código Tributário Nacional.

Assim, o presente relatório, tem por objetivo verificar a evolução do passivo extraconcursal das Recuperanda, apontando se, após o pedido de Recuperação Judicial, as obrigações das empresas estão sendo cumpridas normalmente ou se houve aumento de passivo.

Diante dessa explicação, cabe ressaltar que o presente relatório é dividido em duas grandes partes. A primeira, trata do passivo extraconcursal não tributário e a segunda do passivo tributário e obrigações sociais.

De pronto, é necessário destacar que não foram identificados credores que se enquadrem na exceção do §3º do art. 49 da LREF. Diante disso, não se fez necessário o acompanhamento de situações envolvendo alienação fiduciária de bens, cessão fiduciária de direitos creditórios e outros.

Passa-se, portanto, à análise da evolução do passivo extraconcursal das Recuperandas.

2. PASSIVO EXTRACONCURSAL NÃO TRIBUTÁRIO

Ao tentar se verificar se as Devedoras possuíam dívidas recentes com fornecedores, notou que a recuperanda judicial R.B. J Metais Ltda apresentou em julho de 2022 decréscimo significativo na rubrica sintética Fornecedores como verificado no balancete de 2022. Conforme segue:

Evolução da Rubrica Fornecedores da empresa RBJ

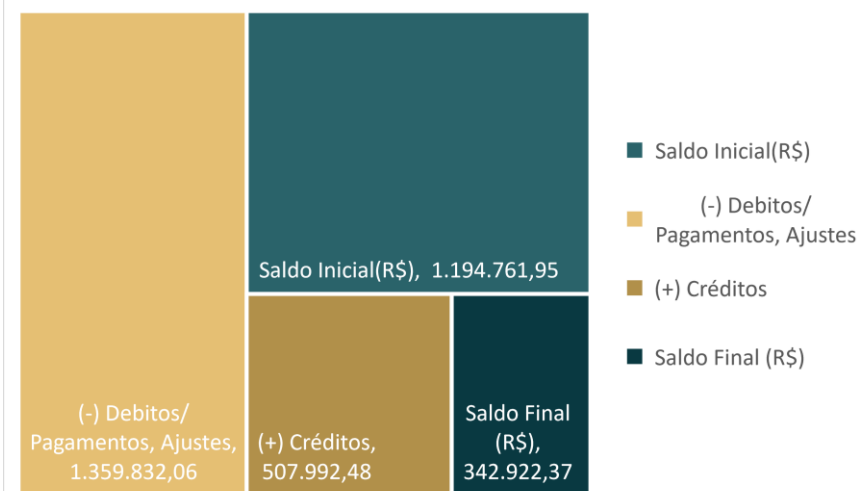
Mês de referência: julho de 2022

Código	Descrição das Rubricas	Saldo Inicial(R\$)	(-) Débitos/ Pagamentos, Ajustes	(+) Créditos	Saldo Final (R\$)
2.1.3	Fornecedores	1.194.761,95	1.359.832,06	507.992,48	342.922,37

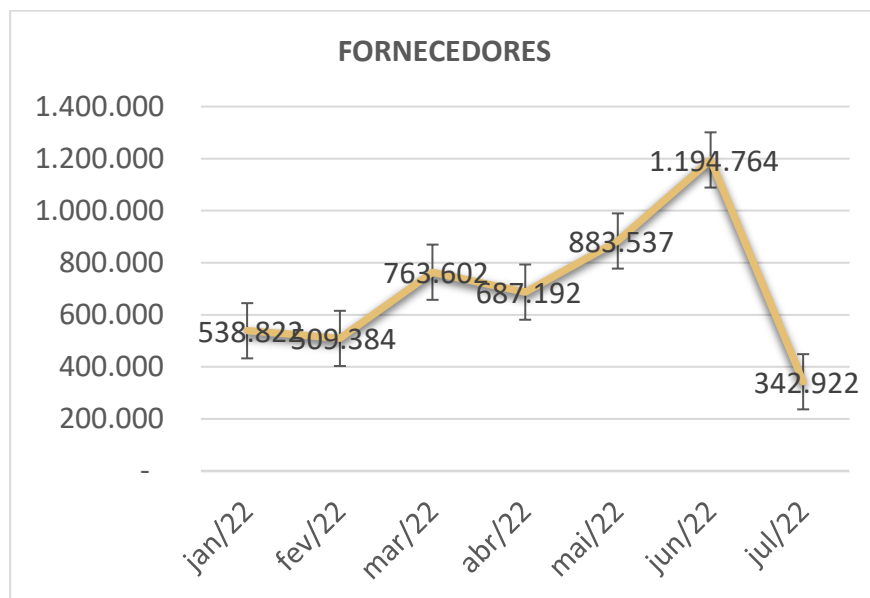
Foi possível verificar que a Recuperanda realizou, além de pagamentos a fornecedores, ajustes de valores contábeis principalmente creditando valores no Ativo na rubrica Adiantamento a Terceiros.

Dessa forma, contabilmente, não se verifica o aumento do passivo extraconcursal em relação a fornecedores, com a ressalva de que foram realizados ajustes contábeis no período.

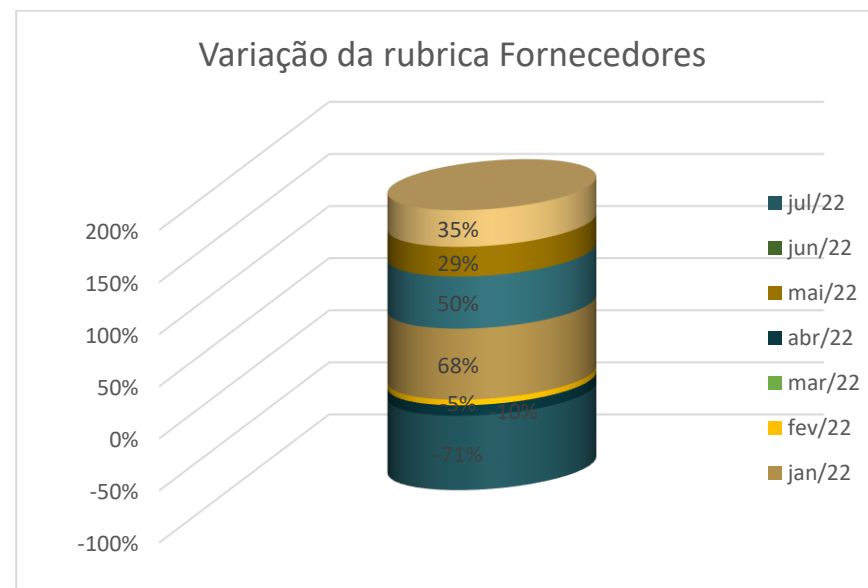
Composição da movimentação mês de julho de 2022



EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DE JANEIRO A JULHO DE 2022



Composição em percentuais da rubrica Fornecedores.



A variação do período analisado perfaz o total de 95%.

3. ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A finalidade da análise do Passivo Tributário e Obrigação Social é verificar o impacto do passivo tributário e obrigações sociais na recuperação judicial das empresas R.B.J Metais Ltda e Witt Galvanoplastia Ltda.

Durante os trabalhos, a administração judicial buscou informações junto a gestão da recuperanda para subsidiar as alterações de valores no balancete apresentado, ressaltando que foram analisadas as rubricas que tiveram movimentações relevantes.

Todas as informações que serão demonstradas a seguir foram baseadas nos balancetes mensais fornecidos pela recuperanda no período de dezembro de 2021 até julho de 2022.

3.1. Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais da empresa R.B.J Metais LTDA

Destaca-se que nem todos os comprovantes de pagamento de impostos e obrigações sociais foram apresentados pela recuperanda.

No mês de junho de 2022 a recuperanda aderiu o parcelamento de ICMS através do convênio ICMS 115/21 e decreto nº 56.072/21, nº 5073840, junto a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, o parcelamento foi dividido em 180 parcelas, no montante de R\$ 1.157.702,64, valores registrados no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. A primeira parcela foi paga em 25/07/2022 no valor de R\$ 6.431,68, porém, não foi apresentado o comprovante.

Existe ainda um segundo parcelamento de ICMS, com o nº 5078439, dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 2.109,71, cujo primeiro pagamento ocorreu na data de 21/07/2022 conforme registro contábil. destaca-se que não foi entregue a documentação do parcelamento e pagamento pela recuperanda.

Em algumas rubricas tributárias houve o registro da provisão do tributo, mas não foi registrado o pagamento como as rubricas Pis a Recolher e Cofins a Recolher. Já as dívidas com Obrigações Sociais referente ao FGTS não foram apresentadas o comprovante do pagamento.

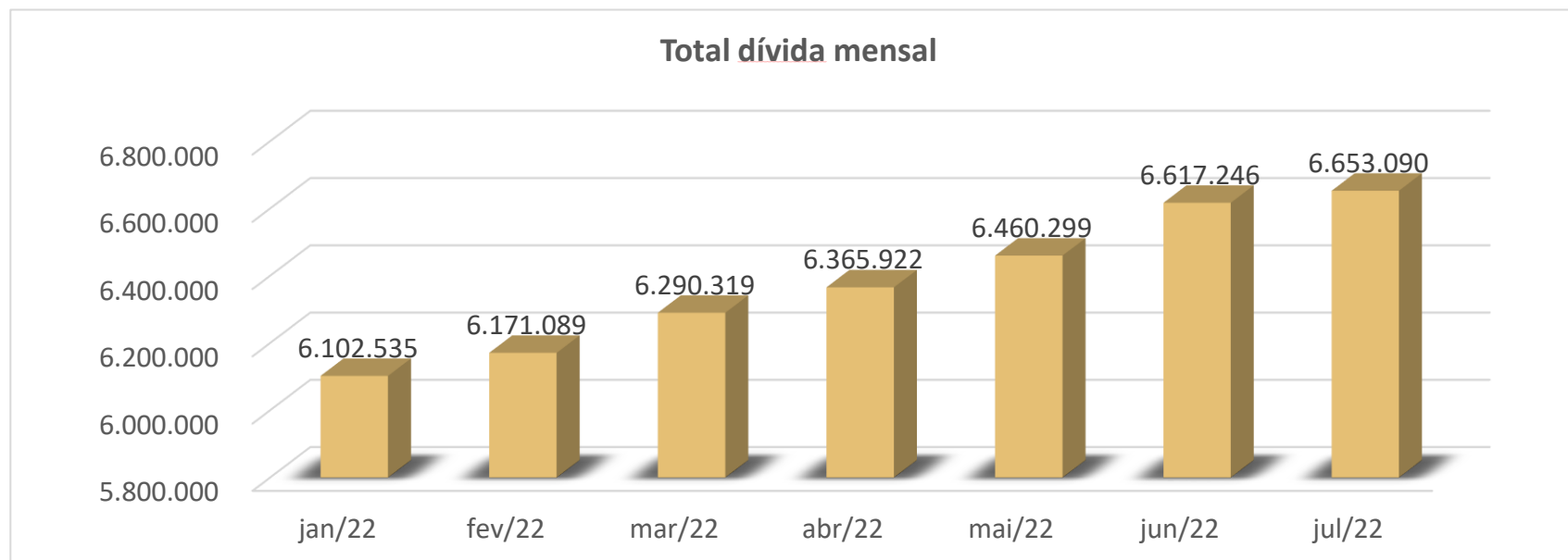
Houve aumento de 0,54% nas Obrigações Tributárias e Obrigações Sociais cotejando o saldo do mês de julho de 2022 com o mês de junho de 2022.

Mês de referência: julho de 2022

Julho de 2022					
Código	Descrição das Rubricas	Saldo Inicial(R\$)	(-) Débitos/ Pagamentos e Comp.	(+) Créditos/ Tributos	Saldo Final (R\$)
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.043.180,21	1.122.409,11	101.209,78	3.021.980,88
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.043.180,21	1.122.409,11	101.209,78	3.021.980,88
2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	22.202,50	78.316,16	56.113,66	-
2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	744.401,49	0,00	0,00	744.401,49
2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	454.521,81	0,00	0,00	454.521,81
2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	33.646,28	12,40	166,93	33.800,81
2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	264.766,34	0,00	3.400,50	268.166,84
2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	1.227.934,31	0,00	15.694,61	1.243.628,92
2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	1.941,25	38,44	517,48	2.420,29
2.1.4.01.018	INSS PARCELADO	14.177,97	0,00	0,00	14.177,97
2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	9.718,15	0,00	0,00	9.718,15
2.1.4.01.026	PARCELAMENTO FEDERAIS PGFN	87.160,48	0,00	0,00	87.160,48
2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	31.438,67	0,00	0,00	31.438,67
2.1.4.01.028	ICMS PARCELADO - PEDIDO Nº 5073840 180X	1.151.270,96	1.041.932,40	0,00	109.338,56
2.1.4.01.029	ICMS PARCELADO - PEDIDO Nº 5078439 12X	-	2.109,71	25.316,60	23.206,89
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.141.031,59	22.247,69	43.791,20	2.162.575,10
2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.791.801,53	8.611,10	33.796,87	1.816.987,30
2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	319.325,87	11.082,19	7.293,25	315.536,93
2.1.5.02.003	IRF S/ FOLHA A RECOLHER	29.904,19	2.554,40	2.701,08	30.050,87
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.253.670,10	0,00	1.035.500,72	6.289.170,82
2.2.1.03	PARCELAMENTOS	433.033,96	0,00	1.035.500,72	1.468.534,68
2.2.1.03.001	INSS PARCELADO	233.571,08	0,00	0,00	233.571,08
2.2.1.03.003	PARCELAMENTOS FEDERAIS PGFN	146.588,19	0,00	0,00	146.588,19
2.2.1.03.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	52.874,69	0,00	0,00	52.874,69
2.2.1.03.005	ICMS PARCELADO PEDIDO 5073840 180X	-	0,00	1.035.500,72	1.035.500,72

Gráfico da Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais:

O mês que apresentou a maior variação no índice foi junho de 2022, principalmente devido ao parcelamento do ICMS. O índice acumulado desde janeiro de 2022 até julho de 2022 foi de 9,09 %. Os valores vencíveis em julho de 2022 perfazem o total de R\$ 6.653.090,36.



3.2. Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais da empresa Witt Galvanoplastia Ltda

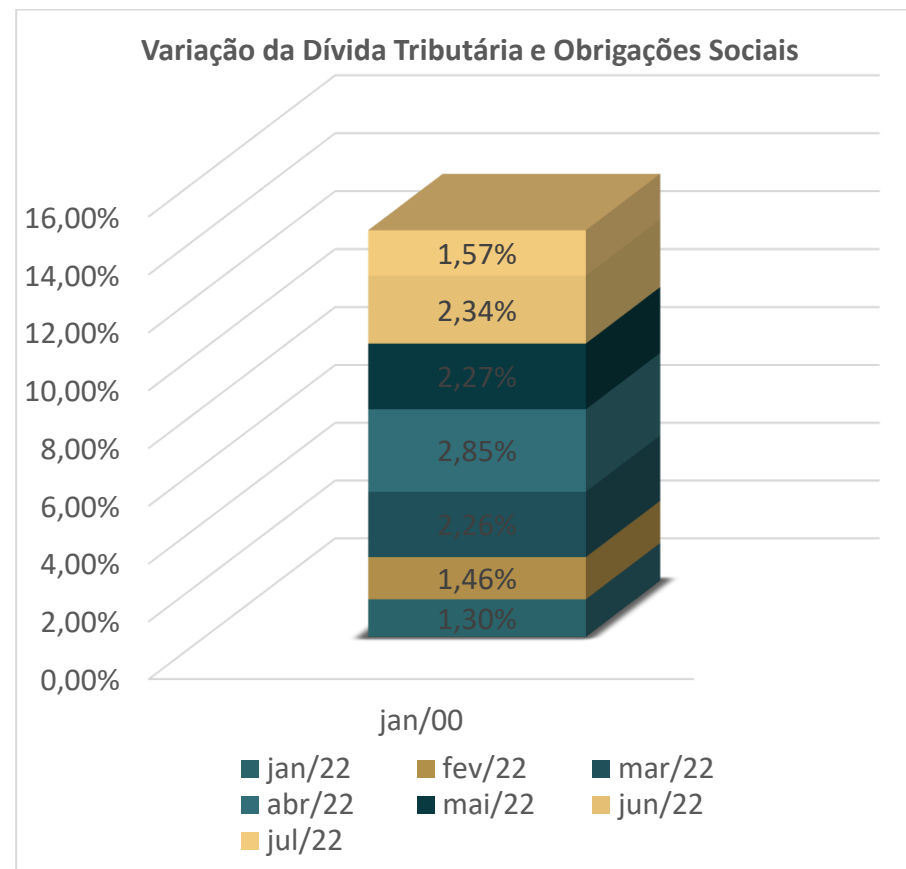
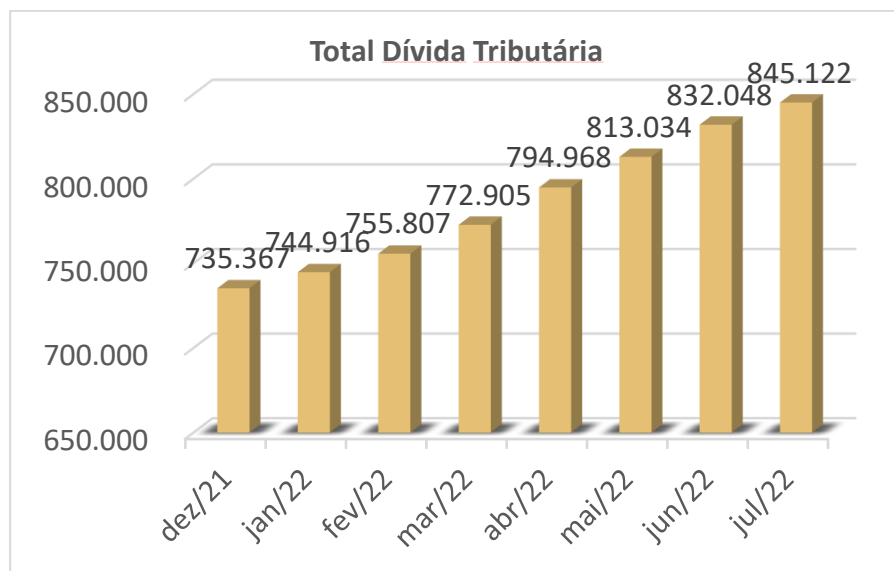
Código	Descrição das Rubricas	Saldo Inicial(R\$)	(-) Débitos/ Pagamentos e Comp.	(+) Créditos/ Tributos	Saldo Final (R\$)
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	406.399,58	15.213,24	20.297,06	411.483,40
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	406.399,58	15.213,24	20.297,06	411.483,40
2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	2.530,72	15.213,24	15.213,24	2.530,72
2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	55,87	0,00	0,00	55,87
2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.664,43	0,00	0,00	4.664,43
2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.197,99	0,00	0,00	4.197,99
2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	71,80	0,00	0,00	71,80
2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	2.234,59	0,00	905,34	3.139,93
2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	10.313,46	0,00	4.178,48	14.491,94
2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	42,35	0,00	0,00	42,35
2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	325.563,28	0,00	0,00	325.563,28
2.1.4.01.016	INSS PARCELADO	15.034,56	0,00	0,00	15.034,56
2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	39.580,64	0,00	0,00	39.580,64
2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.109,89	0,00	0,00	2.109,89
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	195.104,59	5.730,10	13.720,42	203.094,91
2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	126.991,36	2.739,05	10.758,23	135.010,54
2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	61.224,72	2.280,01	2.280,06	61.224,77
2.1.5.02.003	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	6.888,51	711,04	682,13	6.859,60
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	230.543,74	0,00	0,00	230.543,74
2.2.1.03	PARCELAMENTOS	230.543,74	0,00	0,00	230.543,74
2.2.1.03.02	INSS PARCELADO	40.532,15	0,00	0,00	40.532,15
2.2.1.03.03	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	190.011,59	0,00	0,00	190.011,59

Mês de referência: julho de 2022.

As rubricas que sofreram alterações de saldo foram PIS Recolher e Cofins a Recolher, decorrente do reconhecimento de impostos a pagar, não houve registro de pagamentos no mês de julho de 2022. A empresa reconheceu os valores a pagar nas Obrigações Sociais, e em relação a comprovação dos pagamentos realizados em julho de 2022 não foi apresentado comprovante de quitação do FGTS.

Os Parcelamentos classificados no Passivo Exigível a Longo Prazo não sofreram alterações.

Gráfico da Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais:



A recuperanda vem apresentando aumento crescente no Passivo Tributário. O índice acumulado desde janeiro de 2022 até julho de 2022 foi de 14,06 %. Os valores vencíveis em julho de 2022 perfazem o total de R\$ 845.122,05.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, cabe destacar que, conforme demonstrado no 3º RMA, apresentado no incidente n.º 5010893-77.2022.8.21.0019, a R.B.J. – principal empresa do Grupo – apresentou crescimento do prejuízo nos meses de maio, junho e julho, o que deve acarretar no aumento do passivo extraconcursal.

Diante disso, a Administração Judicial continuará cumprindo suas funções e acompanhando a atividade das Recuperandas, a fim de proporcionar a transparência necessária ao Juízo, credores e demais interessados no feito.

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2022.



FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JOSIANE PEREIRA MACHADO
CRC/RS 059.503
CRA/RS 054.142

**TATIANI MARGUTTI BROCCA
PEDROTTI**
CRC/RS 074.634